



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 08/09/1980

EXERCÍCIO DE 197 1980

Rubrica do Presidente

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 71/80

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTORICO:

FIGA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SAAE) AUTORIZADO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2918

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oitenta, outuro o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

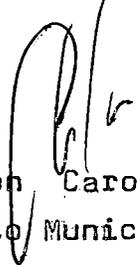
PROJETO-DE-LEI Nº 071/80

A Câmara Municipal de Cachoeiro de I
tapemirim, Estado do Espírito Santo,
DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei :

Artigo 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO-
TO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SAAE) au-
torizado a promover a desapropriação a que se refere o De-
creto nº 2918 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Ilustre Presidente,
Senhores Vereadores :

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),
Autarquia Municipal, através do expediente nº SAAE-CIT-114/
80, informa ao Executivo Municipal da necessidade de se ad-
quirir uma área de 1.620,80 m², no bairro Aeroporto, desti-
nada à construção de um reservatório de água para abastecer
o Conjunto Residencial " RUY PINTO BANDEIRA ", que a Coope-
rativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itape-
mirim está construindo, já em fase de acabamento, bairro
com 191 casas .

Informa, ainda, ter disponibilidade financei-
ra, solicitando lhe seja fornecido o instrumento legal para
efetivar a desapropriação .

O autor do expediente acima citado, SAAE, é
autarquia municipal, entretanto, a Lei que o criou, Lei nº
829, de 9.08.1963, não lhe previu poderes para promover de-
sapropriações .

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade públi-
ca, estabelece em seu artigo 3º que :

" Artigo 3º - Os concessionários de ser-
viços públicos e os estabelecimentos
de caráter público ou que exercem fun-
ções delegadas de poder público pode-
rão promover desapropriação mediante
autorização expressa constante de Lei
ou contrato " .

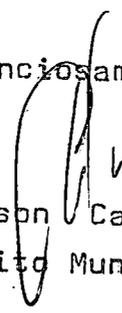


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Este Poder já baixou o Decreto nº 2918, de 28 de agosto de 1980, declarando de necessidade pública, para fins de desapropriação, à área necessária à construção do reservatório de água, faltando para a execução da medida a devida autorização legislativa para que o SAAE promova a desapropriação .

É, pois, o presente para solicitar tal .

Atenciosamente


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2918

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IV, da Lei Estadual 2760, de 30 de março de 1973, e nos termos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.620,80 m² (hum mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta centímetros), no lugar denominado " Campo de Aviação ", de propriedade do Sr. Joaquim Calegário e sua mulher, Almerinda Silverio Calegário, adquiridos por doação de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio, conforme escritura pública de 11 de dezembro de 1958, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 21.481 de Ordem, Livro 3-AC, Fls. 244, em 20 de fevereiro de 1959, e por herança dos Espólios de Augusta Boldrini Silverio e Angelo Silverio, de acordo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

com Certidão de Partilha de 25 de maio de 1972, extraída pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 35.405 de Ordem, Livro 3-AN, Fls. 248, em 25 de maio de 1972. Confrontações: Demais herdeiros do Espólio de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio e quem de direito.

Artigo 2º - De acordo com a descrição do art. 1º, a área de terreno declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, medindo 1.620,80 m², conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, destina-se à construção de um reservatório de água para abastecer o Conjunto Residencial "Ruy Pinto Bandeira", que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim está construindo no Bairro Aeroporto.

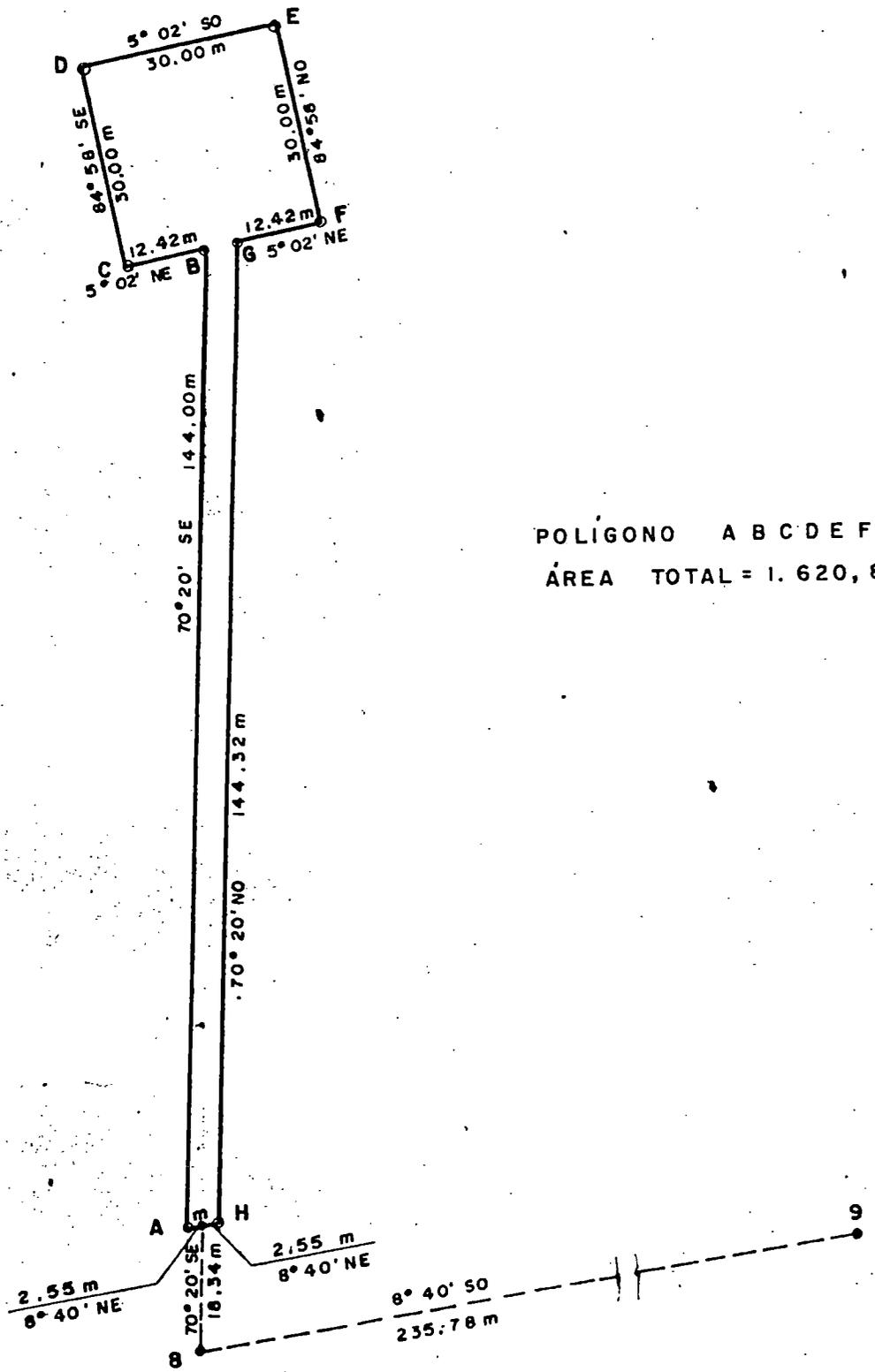
Artigo 3º - Para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Mediante Lei Municipal, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim (SAAE) promover a desapropriação estabelecida neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



POLIGONO A B C D E F G H
 ÁREA TOTAL = 1.620,80m²

OBS: - PONTOS 8 E 9 PERTENCENTES A POLIGONAL LÍMITROFE DO TERRENO DO CONJUNTO AEROPORTO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

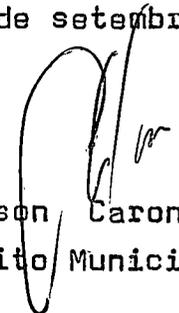
PROJETO-DE-LEI Nº 077/80

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SAAE) autorizado a promover a desapropriação a que se refere o Decreto nº 2918 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Senhores Vereadores :

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),
Autarquia Municipal, através do expediente nº SAAE-CIT-114/
80, informa ao Executivo Municipal da necessidade de se ad
quirir uma área de 1.620,80 m², no bairro Aeroporto, desti-
nada à construção de um reservatório de água para abastecer
o Conjunto Residencial " RUY PINTO BANDEIRA ", que a Coope-
rativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itape-
mirim está construindo, já em fase de acabamento, bairro
com 191 casas .

Informa, ainda, ter disponibilidade financei-
ra, solicitando lhe seja fornecido o instrumento legal para
efetivar a desapropriação .

O autor do expediente acima citado, SAAE, é
autarquia municipal, entretanto, a Lei que o criou, Lei nº
829, de 9.08.1963, não lhe previu poderes para promover de-
sapropriações .

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade públi-
ca, estabelece em seu artigo 3º que :

" Artigo 3º - Os concessionários de ser-
viços públicos e os estabelecimentos
de caráter público ou que exercem fun-
ções delegadas de poder público pode-
rão promover desapropriação mediante
autorização expressa constante de Lei
ou contrato " .

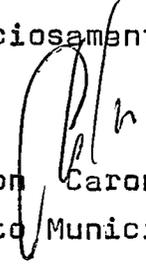


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Este Poder já baixou o Decreto nº 2918, de 28 de agosto de 1980, declarando de necessidade pública, para fins de desapropriação, à área necessária à construção do reservatório de água, faltando para a execução da medida a devida autorização legislativa para que o SAAE promova a de sapropriação .

É, pois, o presente para solicitar tal .

Atenciosamente


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2918

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IV, da Lei Estadual 2760, de 30 de março de 1973, e nos termos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 ,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.620,80 m² (hum mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta centímetros), no lugar denominado " Campo de Aviação ", de propriedade do Sr. Joaquim Calegário e sua mulher, Almerinda Silverio Calegário, adquiridos por doação de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio, conforme escritura pública de 11 de dezembro de 1958, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 21.481 de Ordem, Livro 3-AC, Fls. 244, em 20 de fevereiro de 1959, e por herança dos Espólios de Augusta Boldrini Silverio e Angelo Silverio, de acordo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

com Certidão de Partilha de 25 de maio de 1972, extraída pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 35.405 de Ordem, Livro 3-AN, Fls. 248, em 25 de maio de 1972 . Confrontações : Demais herdeiros do Espólio de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio e quem de direito .

Artigo 2º - De acordo com a descrição do art. 1º, a área de terreno declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, medindo 1.620,80 m², conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, destina-se à construção de um reservatório de água para abastecer o Conjunto Residencial " Ruy Pinto Bandeira ", que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim está construindo no Bairro Aeroporto .

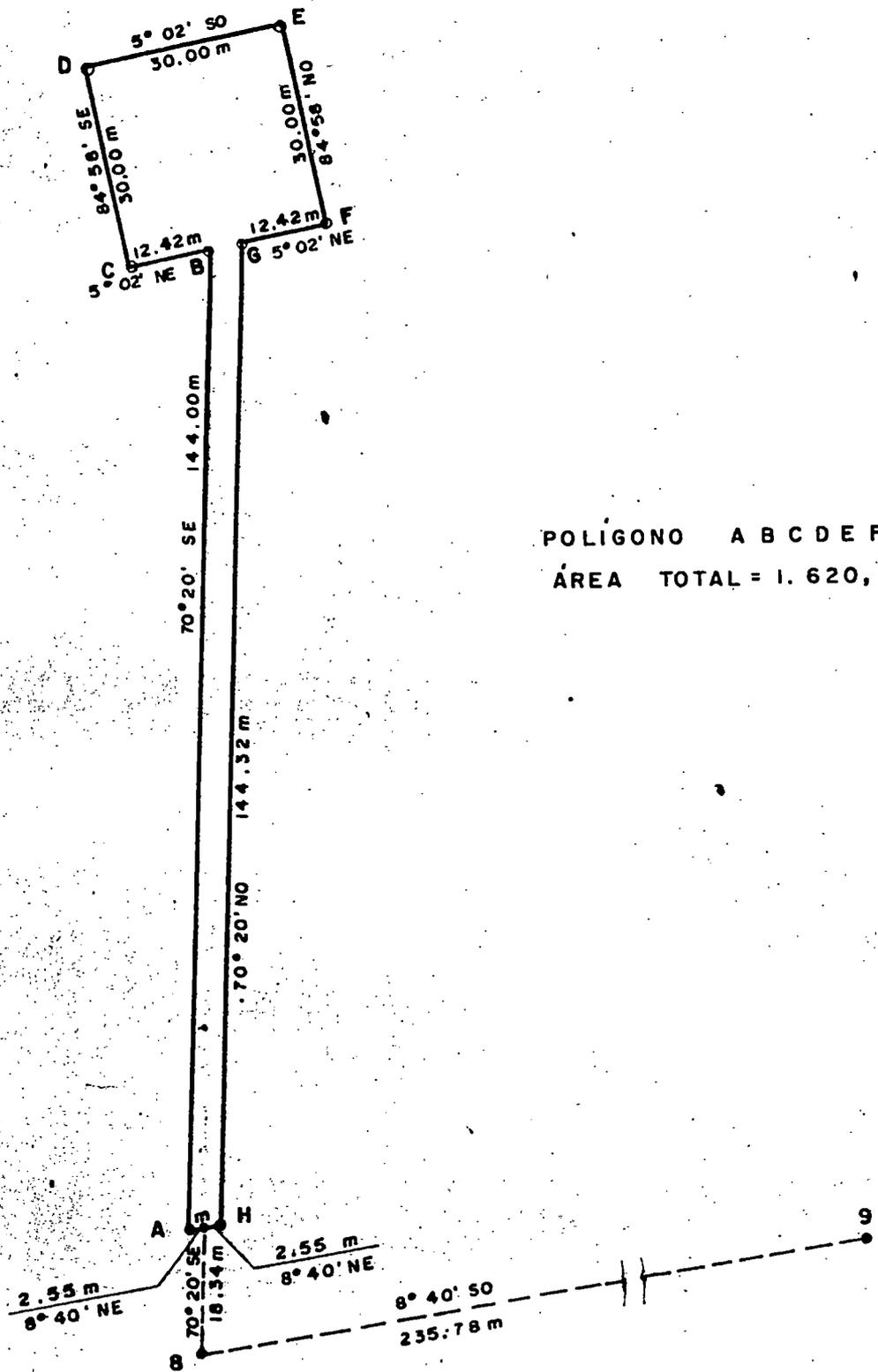
Artigo 3º - Para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse .

Artigo 4º - Mediante Lei Municipal, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim (SAAE) promover a desapropriação estabelecida neste Decreto .

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



POLIGONO A B C D E F G H
 ÁREA TOTAL = 1.620,80 m²

OBS: - PONTOS 8 E 9 PERTENCENTES A POLIGONAL LÍMITROFE DO TERRENO DO CONJUNTO AEROPORTO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 027/80

A Câmara Municipal de Cachoeiro de I
tapemirim, Estado do Espírito Santo,
DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei :

Artigo 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO-
TO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SAAE) au-
torizado a promover a desapropriação a que se refere o De-
creto nº 2918 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 1980


Gilson Maroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Senhores Vereadores :

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),
Autarquia Municipal, através do expediente nº SAAE-CIT-114/
80, informa ao Executivo Municipal da necessidade de se ad-
quirir uma área de 1.620,80 m², no bairro Aeroporto, desti-
nada à construção de um reservatório de água para abastecer
o Conjunto Residencial " RUY PINTO BANDEIRA ", que a Coope-
rativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itape-
mirim está construindo, já em fase de acabamento, bairro
com 191 casas .

Informa, ainda, ter disponibilidade financeiri-
ra, solicitando lhe seja fornecido o instrumento legal para
efetivar a desapropriação .

O autor do expediente acima citado, SAAE, é
autarquia municipal, entretanto, a Lei que o criou, Lei nº
829, de 9.08.1963, não lhe previu poderes para promover de-
sapropriações .

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade públi-
ca, estabelece em seu artigo 3º que :

" Artigo 3º - Os concessionários de ser-
viços públicos e os estabelecimentos
de caráter público ou que exercem fun-
ções delegadas de poder público pode-
rão promover desapropriação mediante
autorização expressa constante de Lei
ou contrato " .



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Este Poder já baixou o Decreto nº 2918, de 28 de agosto de 1980, declarando de necessidade pública, para fins de desapropriação, à área necessária à construção do reservatório de água, faltando para a execução da medida a devida autorização legislativa para que o SAAE promova a desapropriação .

É, pois, o presente para solicitar tal .

Atenciosamente


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2918

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IV, da Lei Estadual 2760, de 30 de março de 1973, e nos termos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 ,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.620,80 m² (hum mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta centímetros), no lugar denominado " Campo de Aviação ", de propriedade do Sr. Joaquim Calegário e sua mulher, Almerinda Silverio Calegário, adquiridos por doação de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio, conforme escritura pública de 11 de dezembro de 1958, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 21.481 de Ordem, Livro 3-AC, Fls. 244, em 20 de fevereiro de 1959, e por herança dos Espólios de Augusta Boldrini Silverio e Angelo Silverio, de acordo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

com Certidão de Partilha de 25 de maio de 1972, extraída pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 35.405 de Ordem, Livro 3-AN, Fls. 248, em 25 de maio de 1972. Confrontações: Demais herdeiros do Espólio de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio e quem de direito.

Artigo 2º - De acordo com a descrição do art. 1º, a área de terreno declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, medindo 1.620,80 m², conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, destina-se à construção de um reservatório de água para abastecer o Conjunto Residencial " Ruy Pinto Bandeira ", que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim está construindo no Bairro Aeroporto.

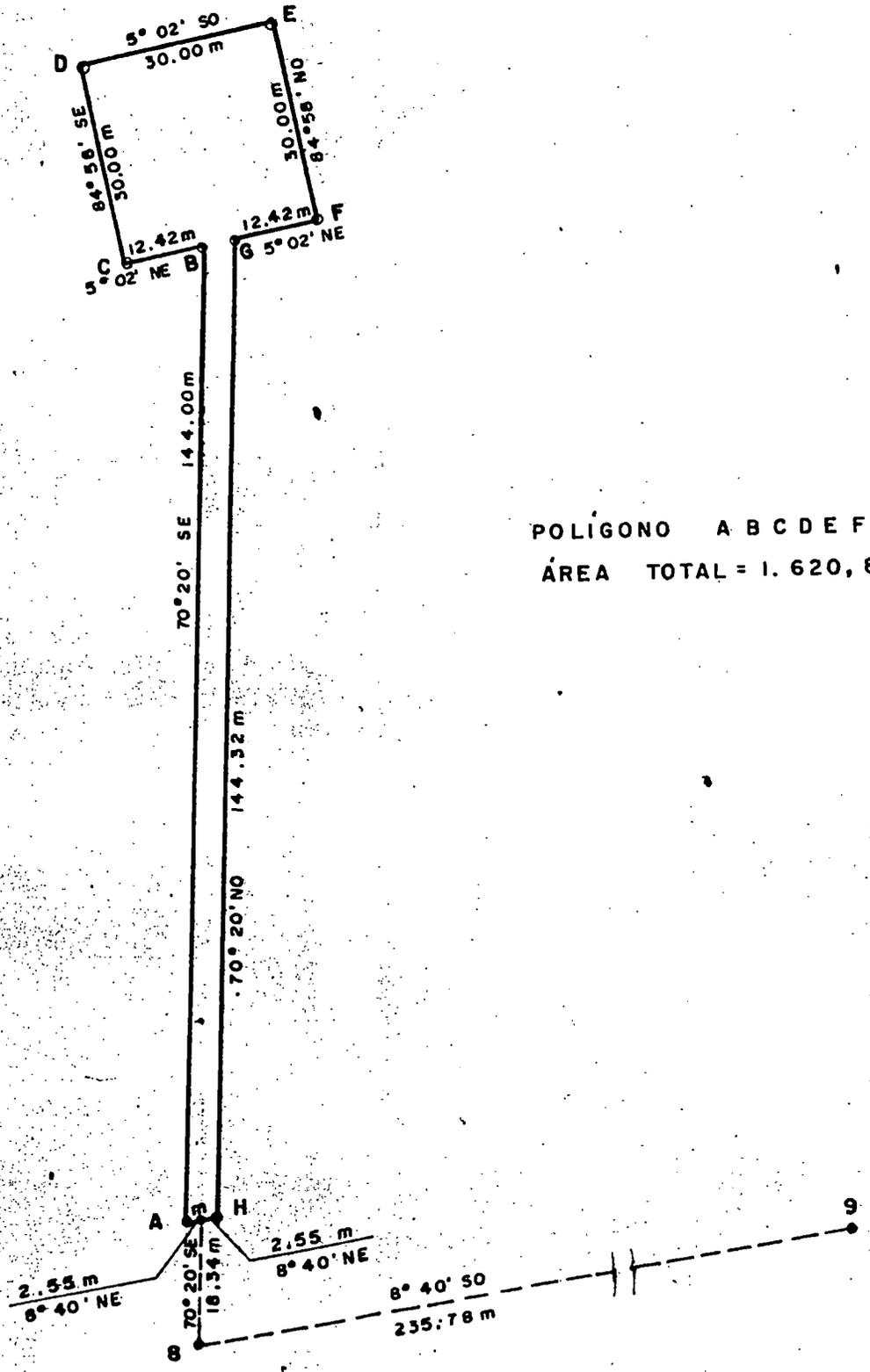
Artigo 3º - Para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Mediante Lei Municipal, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim (SAAE) promover a desapropriação estabelecida neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



POLIGONO A B C D E F G H
 ÁREA TOTAL = 1.620,80 m²

OBS: - PONTOS 8 E 9 PERTENCENTES A POLIGONAL LIMITROFE DO TERRENO DO CONJUNTO AEROPORTO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 071/80

A Câmara Municipal de Cachoeiro de I
tapemirim, Estado do Espírito Santo,
DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei :

Artigo 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO-
TO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SAAE) au-
torizado a promover a desapropriação a que se refere o De-
creto nº 2918 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Senhores Vereadores :

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),
Autarquia Municipal, através do expediente nº SAAE-CIT-114/
80, informa ao Executivo Municipal da necessidade de se ad-
quirir uma área de 1.620,80 m², no bairro Aeroporto, desti-
nada à construção de um reservatório de água para abastecer
o Conjunto Residencial " RUY PINTO BANDEIRA ", que a Coope-
rativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itape-
mirim está construindo, já em fase de acabamento, bairro
com 191 casas .

Informa, ainda, ter disponibilidade financeiri-
ra, solicitando lhe seja fornecido o instrumento legal para
efetivar a desapropriação .

O autor do expediente acima citado, SAAE, é
autarquia municipal, entretanto, a Lei que o criou, Lei nº
829, de 9.08.1963, não lhe previu poderes para promover de-
sapropriações .

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade públi-
ca, estabelece em seu artigo 3º que :

" Artigo 3º - Os concessionários de ser-
viços públicos e os estabelecimentos
do caráter público ou que exercem fun-
ções delegadas de poder público pode-
rão promover desapropriação mediante
autorização expressa constante de Lei
ou contrato " .



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Este Poder já baixou o Decreto nº 2918, de 28 de agosto de 1980, declarando de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área necessária à construção do reservatório de água, faltando para a execução da medida a devida autorização legislativa para que o SAAE promova a de sapropriação .

É, pois, o presente para solicitar tal .

Atenciosamente

Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2918

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IV, da Lei Estadual 2760, de 30 de março de 1973, e nos termos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 ,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.620,80 m² (hum mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta centímetros), no lugar denominado " Campo de Aviação ", de propriedade do Sr. Joaquim Calegário e sua mulher, Almerinda Silverio Calegário, adquiridos por doação de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio, conforme escritura pública de 11 de dezembro de 1958, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 21.481 de Ordem, Livro 3-AC, Fls. 244, em 20 de fevereiro de 1959, e por herança dos Espólios de Augusta Boldrini Silverio e Angelo Silverio, de acordo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

com Certidão de Partilha de 25 de maio de 1972, extraída pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, transcrita sob nº 35.405 de Ordem, Livro 3-AN, Fls. 248, em 25 de maio de 1972 . Confrontações : Demais herdeiros do Espólio de Angelo Silverio e s/m Augusta Boldrini Silverio e quem de direito .

Artigo 2º - De acordo com a descrição do art. 1º, a área de terreno declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, medindo 1.620,80 m², conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, destina-se à construção de um reservatório de água para abastecer o Conjunto Residencial " Ruy Pinto Bandeira ", que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim está construindo no Bairro Aeroporto .

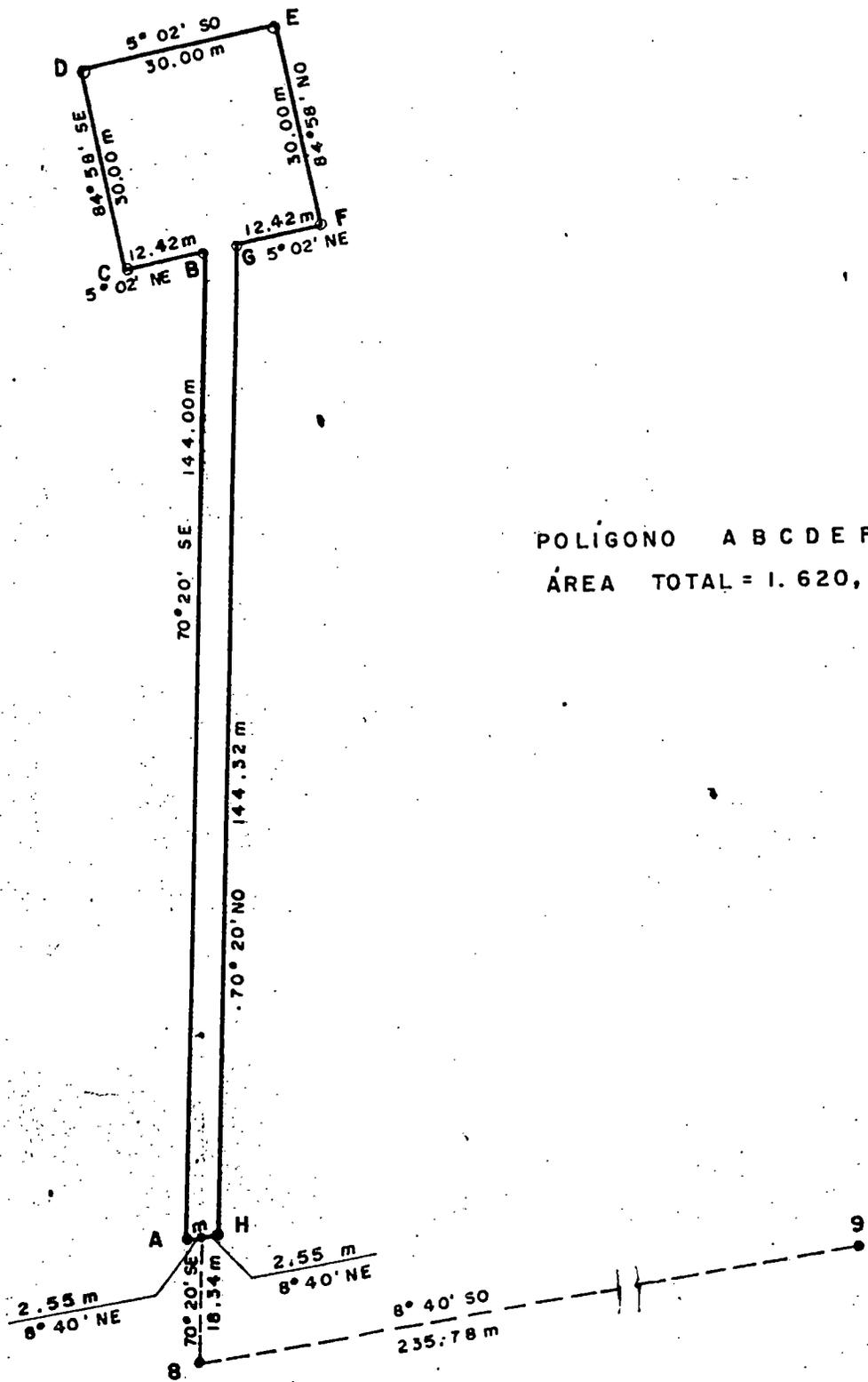
Artigo 3º - Para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse .

Artigo 4º - Mediante Lei Municipal, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim (SAAE) promover a desapropriação estabelecida neste Decreto .

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 1980


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



POLIGONO A B C D E F G H
 ÁREA TOTAL = 1.620,80 m²

OBS: - PONTOS 8 E 9 PERTENCENTES A POLIGONAL LÍMITROFE DO TERRENO DO CONJUNTO AEROPORTO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 071/80

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ITO COELHO

RELATÓRIO

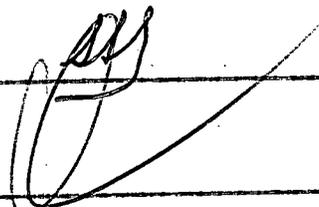
A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 1980.

Ito
Valter
Astor



Astor Delu dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 08/09/1980

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de Viação e Obras Públicas

REDAÇÃO

Sala das sessões, 08/09/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Viação e Obras Públicas
Ao Vereador
Aster Orlenz dos Santos
para relatar.

Sala das Comissões, 08/09/1980

Paulo Carlos Matti
(Presidente da Comissão)

Stuaney



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N° 071/80

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ASTOR DILEN DOS SANTOS

RELATÓRIO

Acompanhamos o relatório da Comissão anterior.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 1980.

Astor

Astor Dilen dos Santos

Juanes
Barreto

Juanes Barreto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 08/09/1980

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de Finanças e Orçamento

REDAÇÃO

Sala das sessões, 08/09/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador

Walter Streck

para relatar.

Sala das Comissões, 08/09/1980

(Presidente da Comissão)

banco



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 071/80

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VALTER STEEL COCK

RELATÓRIO

Acompanhamos o relatório da Comissão anterior.

PARECER

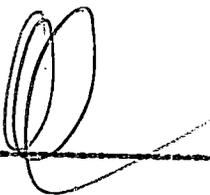
Pela aprovação.

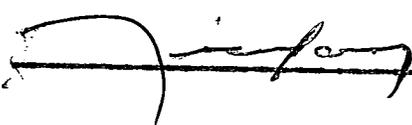
Sala das Comissões, 08 de setembro de 1980.

Valter

Carvalho

Nicolau

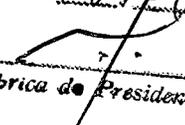




APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08, 09, 19, 80



Rubrica do Presidente

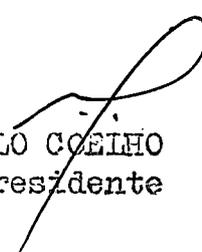
PROJETO DE LEI Nº 71/80

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SSAE) autorizado a promover a desapropriação a que se refere o Decreto nº 2918.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1980.-


ILO COELHO
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
02/09/80	0-79/80
DESTINO:	CÓDIGO:
Mequino - L-PL-313/Em	